

## Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## **DECRETO Nº 007/2017**

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora ativa ROSANA DE LOURDES CASSIANO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 13 de fevereiro de 2017, "Pensão Vitalícia" a ANTONIO BORGES, portador da cédula de Identidade n.º 3.617.225-8 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 474.451.579-72, beneficiário da servidora ativa ROSANA DE LOURDES CASSIANO, nos termos do Processo nº. 1.461/2017, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2°. Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.680,09 (Um mil seiscentos e oitenta reais e nove centavos) mensais e R\$ 20.161,08 (Vinte mil cento e sessenta e um reais e oito centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito/Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UM DE 177 / 770	UARAMA NCA	ILUSTRADO
DE Nº 10.921 UMUARAMA 17	, 03	120 17
Sdianc		
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS		